

**LEI MUNICIPAL N° 2.078/04 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.**

*“Denomina Ruas do Loteamento Morada Do Sol.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica denominada a **Rua Aurélio Menegazzo**, trecho compreendido entre a Av. Presidente Vargas e o Rio Taquaruçu, (denominada no mapa em anexo como Rua A), localizado no Loteamento Morada Do Sol, na cidade de Constantina.

**Art. 2.º** - Fica denominada a **Rua Dr. Ricardo Setta Machado**, (denominada no mapa em anexo como Rua B), localizado no Loteamento Morada Do Sol, na cidade de Constantina.

**Art. 3.º** - Fica denominada a **Rua Rodolfo Carpenedo**, (denominado no mapa anexo como Rua C), localizado no Loteamento Morada Do Sol, na cidade de Constantina.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de agosto de 2004.

**Ivor Vicentini**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração